**SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 04 de maio de 2020 | **HORÁRIO** | 09h20min às 16h  |
| **LOCAL** | Florianópolis - SC  |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | Alcenira Vanderlinde – Gerente GeralAntonio Couto Nunes – Assessor Especial da PresidênciaBruna Porto Martins – Secretária |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente | 9h | 16h |
| Everson Martins | Vice-Presidente e Coordenador da CEP | 9h | 16h |
| Rosana Silveira | Coordenadora da CED | 9h | 16h |
| Silvana Maria Hall | Coordenadora Adjunta da CEF | 9h | 16h |
| Silvya Helena Caprario | Coordenadora da COAF  | 9h | 12h |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVIDADOS** | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden – Coordenadora Adjunta da CEP – CAU/SCFilipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC |

|  |
| --- |
| **Ausências justificadas** |
| **Conselheiro** | Rodrigo Althoff Medeiros, Coordenador da CEF-CAU/SC |
| **Justificativa** | Motivo profissional. (Justificativa encaminhada via INTRANET em 27 de abril de 2020, às 16h07min) |

|  |
| --- |
| **Ausências não justificadas** |
| **Conselheiros** | Não houve. |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor e da Súmula da 4ª Reunião Ordinária** **do Conselho Diretor** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | A Súmula da 1ª Reunião Extraordinária, do dia 1º de abril de 2020 foi aprovada com alterações, por maioria dos votos, com abstenção das Conselheiras Rosana Silveira e Silvana Maria Hall e após, encaminhada para publicação. A Súmula da 4ª Reunião Ordinária, do dia 06 de abril de 2020 foi aprovada com alterações, por unanimidade dos votos e após, encaminhada para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Presidente Daniela |
| **Comunicado** | A Presidente Daniela informou que não foi possível a construção do auxílio na frente de espaços de emergência junto ao Estado e Associações de Município em virtude da impossibilidade de “abertura”, mas disse que o CAU/SC se mantém à disposição. Após, informou que solicitou à GERTEC um levantamento dos Arquitetos e Urbanistas que trabalham com Arquitetura Hospitalar, para caso o Estado procure o CAU/SC já tenha um ponto de partida. Disse que o programa de enfrentamento à crise do COVID – 19 evoluiu com trabalho dos “Urbanistas contra o Corona” e que foi criado um Grupo de Trabalho o qual poderá evoluir para uma futura Câmara Temática. Logo após, falou que fez contato com a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, porém foi informada que a Associação não necessitava de parceria no momento. A Presidente Daniela informou que o assunto objetivo do Fórum de Presidentes é o enfrentamento da crise imediata da falta de captação de receita, contingenciamento e resoluções que precisam ser feitas para dar conta das ações que precisam ser realizadas imediatamente para a segurança do Conselho. Expôs que foi criado um comitê de crise composto por alguns conselheiros e representantes do Fórum de Presidentes. Depois, apresentou o Ofício nº 010/2020 – Fórum de Presidentes, relativo ao plano de contingenciamento, sendo que efetuou leitura e explicou todos os pontos relativos ao assunto. Em seguida comunicou sobre a reunião com o Subsecretário da Secretaria de Estado da Administração no dia 27 de abril de 2020, na qual foi tratado sobre a cessão de uso de imóvel para a sede do CAU/SC e restou como encaminhamento que o Conselho faça um detalhamento de quais intervenções serão necessárias para a recuperação do prédio e ocupação. Disse que a fase atual é de identificação dos valores e viabilidade. Por fim, ressaltou que recentemente o CAU/RO fez uma campanha para incentivo à emissão de RRTs de interiores e que foi obtido um resultado excelente, destacando a necessidade de o CAU/SC também iniciar sua campanha.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Silvya |
| **Comunicado** | **Relato COAF-CAU/SC:** A Coordenadora da COAF-CAU/SC, Conselheira Silvya Helena Caprario, informou que na última reunião, a comissão havia trabalhado nas deliberações oriundas do CAU/BR, ressaltando que foram trazidas à tona as Deliberações *Ad Referendum* 06 (contingenciamento) e 07 (reuniões virtuais)*.* Disse que foi feito um acompanhamento detalhado relativo à prestação de contas, análise da frustração de arrecadação e Contingenciamento Orçamentário 2020 e acrescentou que a COAF-CAU/SC retomará o assunto relativo à Deliberação *Ad Referendum* 07*.* Posteriormente, falou que foi feita discussão acerca da interpretação da Medida Provisória nº 936 e informou que foi solicitado ao setor jurídico do CAU/SC auxílio para um melhor entendimento sobre o assunto. Por fim, disse que a comissão debateu proposta para envio ao CAU/BR, relativa à redução em 50% no valor das RRTs; efetuou análise dos processos administrativos; atualizações e análise das solicitações da CTP-CAU/SC.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Rosana |
| **Comunicado** | **Relato CED-CAU/SC:** A Coordenadora da CED-CAU/SC, Conselheira Rosana Silveira, informou que na última reunião foram analisados processos de admissibilidade e disse que a comissão conversou com a Comunicação do CAU/SC a fim de verificar de que forma poderia ser feita a orientação sobre os casos que vem ocorrendo na mídia, relativos ao oferecimento de vantagens, o que caracteriza infração. Após, disse que a Jornalista Ana mostrou algumas sugestões e que a CED-CAU/SC estava estudando quais infrações serão colocadas inicialmente.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheiro Everson |
| **Comunicado** | **Relato CEP-CAU/SC:** O Coordenador da CEP-CAU/SC, Conselheiro Everson Martins, informou que na última reunião da comissão foram homologados sete registros de pessoa jurídica e que foram encontrados quarenta e um registros que haviam sido deferidos mas que não foram homologados. Acrescentou que ocorreram três baixas e duas interrupções de empresas e nove pedidos de interrupção de registro de pessoa física. Após, disse que a comissão permitiu que as solicitações de registro de empresas fossem feitas em caráter temporário com documentos digitais, sem a necessidade de envio posterior de documentos físicos, ressaltando que tal decisão foi baseada à luz da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018. O Conselheiro Everson disse que a CEP-CAU/SC debateu três assuntos polêmicos relacionados ao exercício profissional: projeto e execução de cabeceira de ponte; projeto e execução de escada pressurizada; restauro de ponte pênsil. Também informou que a comissão tratou sobre um protocolo com origem na Coordenadoria Geral de Justiça de Santa Catarina, relacionado ao questionamento sobre a necessidade de assinatura dos vizinhos dos confrantantes tanto na planta como no memorial descritivo em matrícula de imóveis. Ao final, disse que foi solicitada reunião extraordinária para o dia 12 de maio de 2020, com o intuito de debater assuntos que restaram pendentes e informou que no dia 27 de abril de 2020 participou de uma reunião nacional da CEP, provocada pelos Estados, com pauta central a questão da fiscalização, no sentido de retomada nos Estados, enfatizando que o CAU/SC apresentou algumas alternativas além da fiscalização *in loco.* |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Silvana |
| **Comunicado** | **Relato CEF-CAU/SC:** A Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/SC, Conselheira Silvana Maria Hall, informou que na última reunião da comissão haviam sido homologados quarenta e quatro registros em caráter definitivo e dois em caráter provisório. Disse que foi elaborado ofício de orientação sobre o adequado uso do título Arquiteto e Urbanista pelas Instituições de Ensino Superior e manifestação da comissão sobre disciplinas práticas ministradas em formato EAD nos cursos de Arquitetura e Urbanismo. Após, expôs que foi realizada apreciação e aprovação do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 junto à CATHIS-CAU/SC, referente ao enfrentamento à pandemia provocada pela COVID-19 no Estado de Santa Catarina, a partir da Arquitetura e Urbanismo. A Conselheira Silvana disse que foi efetuada análise financeira dos projetos da comissão para o ano de 2020 e que foi proposta realização do “CAU nas Escolas” e do “Encontro de Coordenadores” de forma virtual. Sobre a “Premiação Acadêmica de 2019”, informou que a CEF-CAU/SC irá propor que seja realizada de forma virtual, na próxima reunião plenária do CAU/SC, no dia 15 de maio de 2020. Seguidamente, informou que a comissão optou por juntar três semestres: 2019/2, 2020/1 e 2020/2 na “Premiação Acadêmica”, para realização no ano de 2021. Por fim, comunicou que foram recebidas duas denúncias contra Instituições de Ensino Superior de Florianópolis e que foram elaborados pareceres e ofícios para envio às IES. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Assessor Especial Antonio  |
| **Comunicado** | **Relato Assessoria Especial:** O Assessor Antonio informou que mediante o adiamento de todos os eventos do CAU/SC, foi analisado quais ações poderiam ser realizadas de forma virtual*,* sendo que uma delas seria o Concurso de Croquis e Fotografias, para o qual foi montado todo o sistema de forma *online* para validação do material. Disse que foi alinhada com a Comissão de Julgamento uma reunião de avaliação no dia 07 de maio de 2020, no período vespertino. Sobre o “Prêmio TCC”, disse que estava sendo pensada a melhor forma de divulgação, sendo que a intenção é realizar a premiação ao final da 103ª Reunião Plenária Ordinária, em 15 de maio de 2020. Finalmente, disse que a depender das decisões com relação aos projetos, será iniciado um novo debate sobre as possibilidades de trabalho nesse período.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Gerente Geral Alcenira  |
| **Comunicado** | **Relato Gerência Geral:** A Gerente Alceniradisse que após a última reunião do Conselho Diretor não foi iniciado nenhum processo de contratação e informou que a equipe do CAU/SC havia conseguido finalizar o processo de ajuizamento das execuções fiscais.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Apresentação dos assuntos extra pauta.** |
| Foram incluídos alguns itens extra pauta: ***4.1. Apreciação e encaminhamentos da Deliberação da CEF nº 31/2020, que apreciou e deliberou sobre denúncia (25917) à instituição de ensino*** e ***4.2. Análise da Deliberação CEP nº 39/2020, que trata de procedimento temporário de registro de pessoa jurídica, em atendimento à Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02/2020.***  |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Atualização sobre o plano de enfrentamento à crise decorrente da pandemia do COVID-19.**  |
| **Fonte** | Presidência  |
| **Apresentação**  | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que havia algumas pautas específicas relacionadas a esse item de pauta, sendo que resultaram em cinco minutas de deliberações. Explicou que a minuta de deliberação que estava sendo apresentada se tratava da validação da decisão da Presidência na Deliberação *Ad Referendum* nº 03/2020. Foi deliberado por: validar a decisão *Ad Referendum* da Presidência do CAU/SC, editada na Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 03, de 30 de abril de 2020, que prorrogou o prazo de suspensão do atendimento presencial, eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/SC, bem como, prorrogou o regime de trabalho remoto (*home office)* aos colaboradores do CAU/SC, ambos até 15 de maio de 2020; Indicar ao Plenário do CAU/SC a validação na sua íntegra, nos termos estabelecidos na respetiva deliberação, bem como, definir a ampliação da prorrogação dos respectivos prazos para 31 de maio de 2020; Encaminhar a deliberação para análise do Plenário e à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 033/2020 – CD-CAU/SC). Após, apresentou a minuta de deliberação referente à aquisição de EPIs para os colaboradores do CAU/SC em atividades presenciais, explicando que devido ao fato de não ser comum a compra desse tipo de equipamento e por conta de o Conselho Diretor estar acompanhando todas ações relacionadas ao assunto, foi trazido para a autorização de início do processo de compra. Foi deliberado por: Determinar à Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/SC providências para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para uso dos empregados, estagiários e terceirizados, para uso durante a jornada de trabalho presencial e para os conselheiros e demais colaboradores quando da participação de reuniões ou atividades presenciais, desde que findo o isolamento social; Que por oportunidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP se verifique o conjunto de todos os serviços e/ou produtos necessários para ampla garantia da segurança, tais como: máscaras de tecido, luvas descartáveis para manuseio de documentos e material de expediente, álcool gel 70% para limpeza e desinfecção, álcool líquido para limpeza e desinfecção, frascos spray de plástico para colocar álcool 70% líquido, água sanitária, pano multiuso tipo perfex, papel toalha, faixa para distanciamento de atendimento, entre outros; As despesas decorrentes da aquisição dos produtos será abarcada centro de custos da gestão administrativa e financeira do CAU/SC; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 034/2020 – CD-CAU/SC). Seguidamente, a Gerente Alcenira salientou que a “Premiação Acadêmica” precisaria ser finalizada e que não foi concluída por conta do COVID-19. Após apresentar a minuta de deliberação do tema em questão, foi deliberado por: Autorizar a divulgação dos trabalhos premiados e a abertura e leitura da ata de sessão de julgamento da Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - 2019 (7º Prêmio Estudante; 1º Prêmio Professor), a realizar-se por oportunidade da 103ª Plenária Ordinária do CAU/SC, no dia 15 de maio de 2020, com transmissão ao vivo pelos canais de comunicação do CAU/SC; Convidar para participar de forma *online* da entrega da Premiação, o representante da empresa organizadora da premiação e de membro da comissão julgadora, nos termos do edital da premiação acadêmica; Por convidar todos os premiados e comunidade acadêmica em geral para acompanhar a divulgação do resultado da premiação; Por determinar que a comunicação do CAU/SC desenvolva arte específica e dê ampla divulgação da entrega da premiação; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais cabíveis. (Deliberação nº 035/2020 – CD-CAU/SC). Depois, com relação ao Edital de Chamada Pública nº 04/2019, a Gerente Alcenira explicou que haviam duas questões: a necessidade de viabilização para ser à distância e de alteração do cronograma. Após discussão e apresentação da minuta de deliberação, foi deliberado por: Alterar o cronograma do Edital de Chamada Pública nº 04/2019, que objetiva selecionar projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema “acupuntura urbana: espaços inclusivos e sustentáveis”, para concessão de patrocínio; Autorizar a continuidade do trabalho da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Ordinatória nº 41, de 20 de dezembro de 2019, através de reuniões à distância via plataforma tecnológica disponibilizada pelo CAU/SC; Orientar a Comissão de Seleção para avaliar os planos de trabalho considerando a situação atual gerada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), a qual avançou depois da entrega dos planos de trabalho; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 036/2020 – CD-CAU/SC). Por último, a Gerente Alcenira apresentou a minuta de deliberação e disse que se tratava da mesma situação citada anteriormente, porém dizia respeito ao Edital de Concurso nº 01/2019. Foi deliberado por: Alterar o cronograma do Edital de Concurso nº 01/2019, que objetiva premiar croquis e fotografias de Santa Catarina voltadas ao tema “Arquitetura e Urbanismo: responsabilidade, ação, transformação”; Autorizar a retomada do Concurso e o trabalho da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Ordinatória nº 37, de 13 de dezembro de 2019, através de reuniões à distância via plataforma tecnológica disponibilizada pelo CAU/SC; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 037/2020 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Aprovação do lançamento do edital de chamada pública para patrocínio de projetos que impulsionem o enfrentamento ao COVID-19.**  |
| **Fonte** | CATHIS-CAU/SC e CEF-CAU/SC |
| **Apresentação**  | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que o edital havia retornado para a CATHIS-CAU/SC e CEF-CAU/SC para readequação do escopo com o intuito de trabalhar em um único edital com duas frentes. Após apresentação da minuta de deliberação foi dliberado por: Aprovar o lançamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 para seleção de projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual no enfrentamento à pandemia provocada pela COVID-19 no Estado de Santa Catarina, a partir da Arquitetura e Urbanismo, em dois segmentos: Ações que promovam a justiça social no âmbito das famílias em vulnerabilidade socioeconômica, nas questões relativas à Habitação de Interesse Social e ações no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão que promovam a mitigação dos efeitos da crise provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19); Aprovar que a inscrição de propostas por parte das entidades proponentes será toda via Sistema On-line de Patrocínio do CAU/SC, bem como, o trabalho da Comissão de Seleção poderá ser realizado no formato à distância, através de plataforma tecnológica disponibilizada pelo CAU/SC, se conforme cronograma do edital, ainda se mantiverem suspensas as atividades presenciais no CAU/SC; Revogar a Deliberação CD nº 15, de 04 de fevereiro de 2020, e a Deliberação CD nº 20, de 02 de março de 2020; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 038/2020 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Proposta de Medidas de Contenção de Gastos conforme Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 06/2020 do CAU/BR.**  |
| **Fonte** | Presidência e comissões |
| **Apresentação** | Gerente Administrativo e Financeiro Filipe Lima Rockenbach |
| **Encaminhamento** | O Gerente Filipe explicou que esse item de pauta surgiu em decorrência da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 06/2020 do CAU/BR, na qual foram solicitadas aos CAU-UF propostas de medidas de contenção de gastos para o Exercício 2020, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Após, apresentou a tabela com o quadro de resumo das propostas de medidas do CAU/BR e a tabela de contigenciamento com as propostas do CAU/SC para os próximos meses do ano de 2020, na qual constam previsão de obrigatoriedade, proposta de cancelamento e proposta de contingenciamento, com os respectivos valores programados para cada tipo de despesa.Após discussão, foi deliberado por:Aprovar a proposta de medidas de contenção de gastos, relativamente ao Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC, referente ao Exercício de 2020 e determinar a imediata comunicação à Comissão de Organização, Administração e Finanças - COAF, com vistas ao exercício de suas competências regimentais; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais. (Deliberação nº 039/2020 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Análise sobre as Cartas da ABEA e da FeNEA, acerca do ensino de Arquitetura e Urbanismo e a pandemia do COVID-19.** |
| **Fonte** | Presidência |
| **Apresentação**  | Assessor Especial Antonio |
| **Encaminhamento** | O Assessor Antonio apresentou a Carta da ABEA e da FeNEA, nas quais foi exposto o problema da utilização do Ensino à Distância – EAD como alternativa ao ensino presencial durante o período da pandemia do COVID-19. Depois, disse que na última reunião ordinária do CEAU-CAU/SC o tema foi debatido, restando que a FeNEA faria uma versão inicial da Carta e que o IAB complementaria alguns pontos. Identificou-se que o conteúdo das cartas da ABEA e da FENEA já estavam contempladas na Carta desenvolvida pelo CEUA-CAU/SC. Assim, a Presidente informa que, nos termos do § único do artigo 48 do Regimento Interno, apresenta a proposta do CEAU/SC para para ser levada ao plenário do CAU/sC, na qual manifesta entendimento sobre sobre o uso do ensino à distância como alternativa ao ensino presencial durante a pandemia de Covid-19. A inclusão na pauta da plenária será analisada no item 6 da pauta desta reunião do CD.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Análise e encaminhamentos sobre o Ofício nº 11/2020 recebido do IAB/SC.**  |
| **Fonte** | Ofício nº 11/2020 – IAB/SC |
| **Apresentação**  | Presidente Daniela e Assessor Especial Antonio |
| **Encaminhamento** | A Presidente Daniela relatou que o CAU/SC havia recebido o Ofício nº 11/2020 – IAB/SC, no qual a Entidade apresenta denúnica contra Conselheiro do CAU/SC , questionando sua postura ética em relação ao IAB/SC e categoria dos servidores públicos, em particular a dos professores dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de duas universidades públicas de Santa Catarina, em grupo do CEAU-CAU/SC (W*hatsapp)* e na 101ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC. Após, disse que o ofício foi remetido ao Conselho Diretor do CAU/SC para conhecimento e encaminhamento da denúncia à análise da Comissão de Ética e Disciplina e para requerer que seja retirada da ata da 101ª da Reunião Plenária, o trecho da fala do Conselheiro no que tange ao envolvimento do Vice-Presidente do IAB/SC, Arquiteto Ângelo Arruda no episódio relatado. Posteriormente, o Assessor Antonio efetuou leitura do referido ofício. Após discussão, foi definido como encaminhamento da denúncia à CED-CAU/SC, pois a competência para admitir ou não denúncia ética e disciplinar é da Comissão e Ética e Disciplina e por responder ao IAB/SC que na ata da 101ª da Reunião Plenária não consta menção sobre fala do Conselheiro, conforme acima mencionado. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Aprovação da Pauta da 103ª Plenária Ordinária do CAU/SC.**  |
| **Fonte** | 103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC. |
| **Apresentação**  | Gerente Geral Alcenira  |
| **Encaminhamento** | Após análise e sugestões foi aprovada por unanimidade dos votos a pauta da 103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, a ser realizada em 15 de maio de 2020, com participação dos conselheiros e assessores de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020; Incluir como pauta especial da 103ª Plenária do CAU/SC, a divulgação dos trabalhos premiados e a abertura e leitura da ata de sessão de julgamento da Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – 2019; Encaminhar a deliberação à Presidência para providências regimentais cabíveis. (Deliberação nº 041/2020 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **Orientação sobre o papel das comissões (atribuições coordenadores, assessores, deliberações, súmulas, etc).**  |
| **Fonte** | - |
| **Apresentação**  | - |
| **Encaminhamento** | Item não foi discutido. Será tratado na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor, no dia 1º de junho de 2020. |

|  |
| --- |
| **EXTRA PAUTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Apreciação e encaminhamentos da Deliberação da CEF nº 31/2020, que apreciou e deliberou sobre denúncia (25917) à instituição de ensino.**  |
| **Fonte** | CEF-CAU/SC |
| **Apresentação** | Assessor Especial Antonio  |
| **Encaminhamento** | O Assessor Antonio efetuou leitura da Deliberação nº 31/2020 – CEF-CAU/SC. Foi deliberado por: Concordar com os encaminhamentos deliberados pela CEF-CAU/SC na Deliberação nº 31, de 29 de abril de 2020, e indicar ao Plenário que valide seu conteúdo na íntegra, manifestando o posicionamento do CAU/SC sobre o conteúdo; Encaminhar a deliberação para análise do Plenário e à Presidência, para providências regimentais. (Deliberação nº 040/2020 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Análise da Deliberação CEP nº 39/2020, que trata de procedimento temporário de registro de pessoa jurídica, em atendimento à Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 02/2020.**  |
| **Fonte** | CEP-CAU/SC |
| **Apresentação** | Conselheiro Everson Martins  |
| **Encaminhamento** | O Conselheiro Everson, na condição de Coordenador da CEP-CAU/SC, explicou que além dos demais itens deliberados na Deliberação CEP nº 39/2020, foi considerada a possibilidade de registro de empresa somente com o envio de documentos digitais e também de uma declaração atestando a veracidade desses documentos (entendimento baseado à luz da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação). Após, julgou ser importante o CAU/SC adotar esse formato de admissão de conteúdos digitais de uma forma global, podendo ser aplicada em outras solicitações. Sendo assim, questionou a possibilidade de regulamentação desse procedimento aos demais fluxos do CAU/SC. Foi definido como encaminhamento iniciar um estudo sobre o tema em questão.  |

|  |  |
| --- | --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Daniela Pareja Garcia SarmentoPresidente do CAU/SC | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bruna Porto Martins Secretária do CAU/SC |

\*Esta súmula foi aprovada na Reunião do Conselho Diretor realizada de forma virtual no dia 01/06/2020, com os votos favoráveis dos Conselheiros Everson Martins e Silvya Helena Caprario. Nos termos do item 2.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504, de 19 de junho de 2020, atestamos a veracidade das informações. Publique-se.